

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**EDITAL SEI Nº 30347477/2026 - SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2026**

Objeto: Contratação de empresa para o agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 12 de agosto de 2026 às 17h00min.

Questionamento 01 - *"Solicito esclarecimento referente ao processo licitatório em questão, para os questionamentos relacionados abaixo: 01 - Aceita taxa de agenciamento (zero)?"*

Resposta: Considerando que o tipo de variação dos lances no sistema Comprasnet é monetário e não percentual, assim o valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero, logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

Questionamento 02 - *"02 - Para fins de cadastro no portal ao qual refere-se ao valor global da taxa RAV, serão aceitas quantas casas decimais ? duas (0,01) ou (0,0001) NO SISTEMA!"*

Resposta: De acordo com o estabelecido no subitem 8.4.2 do Edital: *"o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula"*.

Questionamento 03 - *"03 - Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o "VALOR" que devemos cadastrar no "PORTAL"?"*

Resposta: Conforme já esclarecido, o tipo de variação dos lances no sistema Comprasnet é monetário e não percentual, o valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero, logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

Questionamento 04 - *"04 - Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" representando o valor mais próximo de taxa de agenciamento zero ?"*

Resposta: O valor proposto para o serviço é de responsabilidade da proponente, não cabe a Administração a indicação de valores mínimos e conforme já esclarecido, de acordo com o subitem 8.4.2 do Edital: *"o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula"*.

Questionamento 05 - *"05 - Exige posto de atendimento físico ? ou as emissões dos bilhetes serão somente online ?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 30548902/2026 - SAP.ARC.AUN: *"Não há exigência de posto de atendimento físico, haja vista que a emissão dos bilhetes pode ser realizada de forma totalmente online. Nesse sentido, dispõe o item 5.2.1 do Termo de Referência: "5.2.1 Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA, podendo ser executados remotamente, via e-mail, telefone e/ou outra ferramenta online, mediante autenticação de usuário.""*

Daniela Mezalira**Pregoeira****Portaria nº 513/2025**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2026, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30550866** e o código CRC **F0337093**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.157934-4

30550866v8